Consoli
formaturas

W: 1748

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Km 138 Bairro Santa Rita, CEP 89162-408, Telefone (47)3520-1650, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a) JULIANA LOSLAWITOSL FERNANDES Representante da turma do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA Formandos do ano de 2017 Faculdade UNIVIE

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: x **adicional** ∟ **substituição** ∟ **exclusão**

Utilização Baile ou Colação	Qtde.	Serviço	Valor total
Jantar e baile	1	1 mesa extra	R$ 147,00
Jantar e baile	4	4 jantares extras 2 adultos + 2 crianças	R$ 126,00

Cláusula 2ª – O valor total dos serviços é de R$ 273,00 e o pagamento será realizado na seguinte forma acordada entre as partes

BOLETO ÚNICO PARA 15.3.17

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

Observação: Dois (2) jantares infantil, totalizando o valor total de ambos: R$ 42,00.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

QUINZE de MARÇO de 2017

Juliana S Fernandes

PELA CONTRATADA CONSOLI

PELA CONTRATANTE